



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4540/2021

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA – “RUA C”, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE DAS MANSÕES, NO BAIRRO PEROCÃO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada como **RUA RAPHAEL COELHO DA SILVA**, toda a extensão da atual Rua “C”, localizada no loteamento “Parque das Mansões”, no Bairro Perocão, neste Município.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 07 de junho de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal